



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED N.º 948862/2023

APOSTILAMENTO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da CODEVASF nº 28 de 26 de agosto de 2019

b.1) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Ajuste do Plano de Trabalho

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As principais ações previstas no âmbito deste TED incluem a celebração, execução e fiscalização de Contratos e/ou instrumentos congêneres visando a implantação da Barragem Taboca I. No que concerne às metas estabelecidas, têm-se a execução de serviços de mão de obra especializada para revitalização da barragem Taboca I, com previsão orçamentária para revitalização das barragens Taboca II, III, IV, Calumbi I, Calumbi II e o percentual reservado para cobrir os custos operacionais necessários.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A presente solicitação de apostilamento visa ajustar o Plano de Trabalho, tendo em vista a necessidade de garantir a plena implementação das metas e produtos previstos no Edital de Concorrência nº 127/2020. Tal pleito decorre-se principalmente da redução do valor global do Convênio nº 908551/2020 e da aprovação do processo licitatório do Edital de Concorrência nº 127/2020, que contempla a contratação de empresa especializada para implantação das obras de revitalização da Barragem Taboca I, pertencente ao Projeto de Irrigação Rio Formoso, situado em Pernambuco.

As ações previstas contemplam intervenções estruturantes de relevante impacto socioeconômico, voltadas à revitalização de barragens integrantes do Projeto de Irrigação Rio Formoso, garantindo a segurança hídrica, o aproveitamento sustentável dos recursos naturais e a continuidade das atividades produtivas na região, zelando pela conservação e equilíbrio do ecossistema.

Entre as metas programadas, destacam-se:

- **Meta 1** – Serviços Iniciais, como mobilização, desmobilização, instalação de canteiro de obras e administração local, que são fundamentais para o início ordenado.
- **Meta 2** – Obra de Recuperação da Barragem Taboca I, que compreende ações como desmatamento, limpeza de taludes, demolição de gabiões, recuperação do norte crucial para garantir a integridade estrutural da barragem e mitigar riscos de colapso.
- **Meta 3** – Programas Ambientais Diversos, voltados à gestão ambiental integrada do empreendimento, abrangendo desde monitoramento limnológico e da fauna.
- **Meta 4** – Projeto “As Built”, necessário para registrar fielmente as intervenções executadas, assegurando a rastreabilidade e conformidade técnica do projeto.
- **Meta 5** – Obra de Recuperação das Barragens Taboca II, III, IV, Calumbi I e II, reforçando o escopo do projeto ao contemplar a recuperação de estruturas adicionais.
- **Meta 6** – Reserva Técnica (4,5%), que visa absorver variações de mercado e ajustes técnicos imprevistos durante a execução contratual.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2. Diárias.

3. Passagens e Despesas com Locomoção.

4. Material de Consumo.

5. Aquisição de equipamentos e material permanente.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V/
META 1	SERVIÇOS INICIAIS	Und	1	3.004.828,07	3
PRODUTO	Mobilização	Und	1	347.744,82	
PRODUTO	Desmobilização	Und	1	347.744,82	
PRODUTO	Instalação de Canteiro de Obras	Und	1	478.811,99	
PRODUTO	Administração local	Und	1	1.830.526,45	1
META 2	OBRA DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM TABOCA I	Und	1	25.576.303,27	25
PRODUTO	Desmatamento e limpeza dos taludes e alagados	Und	1	1.359.627,69	1
PRODUTO	Demolição e remoção de gabiões	Und	1	158.650,80	
PRODUTO	Recuperação do maciço da barragem	Und	1	9.220.679,02	9
PRODUTO	Construção de ensecadeiras, rampas de acesso e áreas de manobra	Und	1	1.464.379,03	1
PRODUTO	Proteção de taludes dos diques	Und	1	8.216.911,67	8
PRODUTO	Recuperação e conformação de estradas e cristas de diques	Und	1	289.535,78	
PRODUTO	Tomada de água	Und	1	4.723.924,38	4
PRODUTO	Monitoramento e instrumentação	Und	1	8.393,18	
PRODUTO	Expurgo e recuperação de jazidas	Und	1	134.201,73	
META 3	PROGRAMAS AMBIENTAIS DIVERSOS	Und	1	1.333.626,84	1
PRODUTO	Programa de Coordenação e Gestão Ambiental	Und	1	614.643,67	6
PRODUTO	Programa de Monitoramento Limnológico	Und	1	50.412,86	
PRODUTO	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea	Und	1	34.863,95	
PRODUTO	Programa de Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos	Und	1	45.950,65	
PRODUTO	Programa de Monitoramento da Ictiofauna	Und	1	43.241,24	
PRODUTO	Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre	Und	1	71.968,18	

PRODUTO	Programa de Educação Ambiental	Und	1	37.005,21	
PRODUTO	Programa de Saúde Pública e Saúde do Trabalhador	Und	1	84.301,44	
PRODUTO	Programa de Comunicação Social	Und	1	34.689,56	
PRODUTO	Programa de Resgate da Fauna Silvestre	Und	1	250.681,33	
PRODUTO	Programa de Resgate da Ictiofauna	Und	1	65.868,74	
META 4	PROJETO “AS BUILT”	Und	1	85.241,81	
PRODUTO	Projeto “As Built”	Und	1	85.241,81	
META 5	OBRA DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM	Und	1	10.000.000,00	10
PRODUTO	Execução de obras de revitalização das Barragens Taboca II, II, IV, Calumbi I e Calumbi II	Und	1	10.000.000,00	10
META 6	Reserva Técnica (4,5%)	Und	1	2.110.000,00	2
PRODUTO 1	Reserva Técnica (4,5%)	Und		2.110.000,00	2

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 30.000,00
Julho/2025	R\$ 12.110,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR F
4.4.90.33	SIM	R\$ 50.000,00
44.90.14	SIM	R\$ 60.000,00
44.90.39	SIM	R\$ 2.000,00
44.30.42	NÃO	R\$ 40.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local: Brasília/DF

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 19/05/2025, às 12:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 19/05/2025, às 13:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5825280** e o código CRC **7DAE5641**.